

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO, OZIAS FREIRAS BARROSO
DOMUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ - PA.

Ref.: Recurso administrativo contra a habilitação da empresa W . N RABELO, CNPJ:13.590.806/0001-29. Na licitação do Pregão Eletrônico n.º 019/2022.

Senhor Pregoeiro,

A empresa PINHEIRO & SILVA INFORMATICA LTDA, inscrita pelo CNPJ: 08.343.556/0001-92, com endereço Rua 13 de maio, Nº 796, Centro, Bragança - PA, CEP:68.600-000, por intermédio do seu representante legal Nelival da Silva Pinheiro brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade N.º 5420989 SSP/PA, inscrito no CPF sob o N.º 989.340.312-04, residente e domiciliado na Rua 13 de maio, Nº 796, Altos, Centro, Bragança - PA, CEP: 68.600-000. Vem até vossa senhoria para, tempestivamente, apresentar recurso administrativo contra a habilitação da empresa W. N. RABELO- ME

Referente ao procedimento em epígrafe, pelas razões de fato e de direito diante expostas.

1. DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, nos termos do Art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002, cabe Recurso Administrativo no prazo de 3 (três) dias depois do deferimento, e estabelecido pelo Pregoeiro dia 18/11/2022 as 18:00.

2. DOS FATOS

Na data 10/11/2022 a sessão pública do Pregão Eletrônico Nº 019/2022 teve como habilitada a empresa W . N RABELO- ME. Acontece que a empresa não cumpre com alguns itens do edital, são eles:

Item 35.1.7. “Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação; Grifado.

O item 35.1.7, refere-se a apresentação do ato constitutivo da empresa, contrato social, requerimento de empresário ou documento equivalente, pois a empresa declarada habilitada, por se trata de um empresário individual o mesmo não apresentou o requerimento empresarial de constituição da empresa, apenas apresentou a uma alteração do seu requerimento realizada na junta comercial no dia 27/08/2018, sobre o protocolo 20000576236, deixando assim de anexar junto aos documentos de habilitação as demais alterações realizadas nos anos de 2011 e 2015 respectivamente, além do ato de constituição já mencionado anteriormente.

Tais informações foram levantadas no site da junta comercial como podemos verificar na figura abaixo:

Resultado da Pesquisa:

1 Empresa(s) encontrada(s)

NIRE	NOME	INÍCIO ATIVIDADE	ÚLTIMO EVENTO	SITUAÇÃO
15800300168	W N REBELO	04/05/2011	03/10/2022	REGISTRO ATIVO

Figura 01: Data registro da Empresa na Junta Comercial.

Arquivamentos Disponíveis: 9 arquivamento(s)

W N REBELO

☐	ARQUIVAMENTO	DATA DO ARQUIVAMENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	PÁGINA	PROTOCOLO
☐	20000800430	03/10/2022	223 - BALANÇO	6	224228978
☐	20000797659	16/09/2022	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	2	224289063
☐	20000720354	05/07/2021	048 - RERRATIFICAÇÃO	6	216161665
☐	20000712088	19/05/2021	223 - BALANÇO	3	216615569
☐	20000623319	11/09/2019	223 - BALANÇO	4	195134877
☐	20000576236	27/08/2018	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	3	186303963
☐	20000431671	28/04/2015	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	3	159440173
☐	20000431672	28/04/2015	315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	1	159440165
☐	20000283008	24/08/2011	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	3	110665279

Figura 02: Todos os atos da licitante registrados na Junta Comercial

[illegible]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	W N REBELO
PROTOCOLO	186303963 - 27/08/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15800300168
CNPJ 13.590.806/0001-29
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 27/08/2018
SOB N: 20000576236

Figura 03: Alteração anexado junto ao sistema

Por tanto a exigência não foi cumprida pela empresa, e mesmo assim foi habilitada, **contrariando** as regras do instrumento convocatório, conforme o mencionado no item **35.5.9 do edital cito:**

35.5.9 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Logo não foi observado pelo pregoiro as falhas apontadas nesta peça recursal, assim como das regras que o edital, no que se refere ao julgamento

dos documentos de habilitação.

Iremos mostrar a seguir os embasamentos e jurisdições que corroboram nosso ponto. Que a empresa não enviou todos os documentos exigidos. **Documentação ausente.**

3. DO DIREITO

Conforme destacado, a empresa habilitada não está cumprindo com todas as exigências previstas no edital.

É preciso seguir o que é exigido no edital, a vinculação ao instrumento convocatório é muito importante para isonomia do processo.

Os princípios que regem os processos licitatórios devem ser seguidos. Nocasos de documentos exigidos nominalmente e não enviados, o processo deve ter igual tratamento à todas as empresas licitantes. Não havendo distinção seja por proximidade física ou por já ser fornecedor da Prefeitura.

O Processo nº 1999.37.00.007707-2, TRF, elucida sobre o tratamento para com as empresas licitantes. Grifado:

“A licitação tem na igualdade de tratamento entre os licitantes um dos mais importantes princípios a serem observados no procedimento, de onde se tira que todos os concorrentes participam do certame em iguais condições e com idêntico tratamento da Administração Pública.” Grifado

Em (MEIRELLES, 2011) é explanado mais sobre o impedimento à discriminação.

“Portanto, o princípio da igualdade entre os licitantes é princípio impeditivo de qualquer discriminação entre os participantes do certame, quer através de cláusulas, quer mediante julgamento faccioso.” Grifado

Seguindo pelos princípios, devemos nos focar também no princípio à Vinculação ao Instrumento Convocatório.

Como constam no edital, exigências devem ser cumpridas a risca por todos os licitantes, bem como a Administração deve cumprir o que está estabelecido. Pois o edital foi estabelecido pela administração e referendado pelo órgão superior competente .

Conforme (Mello, 2011), grifado:

“A Administração Pública, segundo este princípio, **deve respeitar estritamente as regras que haja previamente estabelecido para disciplinar o certame.**” Grifado

Certo é que o edital é fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação e se resolve pela invalidade destes últimos.

Desta forma, ao descumprir normas constantes no edital, a Administração frustra a própria razão de ser da licitação.

Conforme Art. 3º da Lei 8666/93, é preciso ter isonomia, impessoalidade, igualdade e vinculação ao instrumento convocatório, entre outros. Grifado:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da **isonomia**, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da **legalidade**, da **impessoalidade**, da moralidade, da **igualdade**, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.” Grifado

Hely Lopes Meirelles (2011, p. 275-276) com propriedade explica que, grifado:

“Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o

modo de participação dos **licitantes e não** 7745
decorrer do procedimento ou na realização
do julgamento se afastasse do
estabelecido, **ou admitisse**
documentação e propostas em
desacordo com o solicitado. O edital é
lei interna da licitação, e, como tal
vincula aos seus termos tanto os
licitantes como a Administração que o
expediu.” Grifado

Este também é um entendimento dos Tribunais quando decidiram que as regras do edital de licitação são de cumprimento obrigatório por todos os licitantes. (Processo nº 200202010160752, TRF).

Seguindo pelo entendimento do (TRF 5ª Região. 1ª Turma: AC nº 18715/PE. Processo nº 9205233412). Existe a vinculação também dos próprios licitantes.

“E que a há vinculação às normas do edital de concorrência, ou seja, o edital **vincula aos termos não só a Administração, mas também os próprios licitantes.**” Grifado Pelo entendimento, a empresa habilitada não cumpriu com as declarações de que cumprem com todos os requisitos de habilitação. Pois não entregaram certidões que estavam exigidas nominalmente, inclusive com resolução e leis para referência.

Isto porque, para finalizar a parte de princípios e vinculação senhor pregoeiro temos as palavras esclarecedoras de Carvalho Filho, grifado:

“O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, **evita-se a alteração de critérios de julgamento**, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. **E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à**
moralidade administrativa,
à impessoalidade e à

proibidade administrativa 15. CARVALHO 17745

FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 25ª edição. Editora Atlas, 2012, p. 244. Grifo Nosso.

Já o Decreto Federal nº 10.024/19, que regulamenta o pregão na modalidade eletrônica é clara quanto ao momento em que as empresas devem enviar os documentos de habilitação. Joel de Menezes NIEBUHR, em seu livro "Pregão presencial e eletrônico. 8. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2020. p. 347-348." onde ele afirma que, grifado:

“Com o Decreto Federal nº 10.024/19, reprisa-se, todos os licitantes devem apresentar os documentos de habilitação no início do pregão eletrônico. É ainda possível que os licitantes participem com má- fé, sabendo de antemão que não dispõem dos documentos de habilitação. No entanto, como todos os documentos são apresentados no início, não é necessário o pregoeiro abrir prazos sucessivos e aguardá-los de braços cruzados. Ao menos, esse aspecto é positivo, o pregoeiro já terá em mãos todos os documentos de habilitação de todos os licitantes e poderá avaliá-los de pronto, o que deve imprimir celeridade ao pregão eletrônico.” Grifado

4. DA CONCLUSÃO

Senhor Pregoeiro, conforme mostrado a empresa W. N. RABELO- ME. Está com documentos ausentes no certame, por tanto descumprindo as regras editalícias, logo a mesma não poderia ser habilitada e declarada vencedora.

O senhor e todos os licitantes são vinculados ao edital e seus anexos. É preciso isonomia no processo para que todos os licitantes tenham o mesmo tratamento. Pois se são exigidos documentos dos sócios, deve-se apresentar os documentos requisitados.

Pelo itens não cumprido:

1– 35.1.7. *“Os documentos acima deverão estar acompanhados de*

todas as alterações ou da consolidação.

Pois a licitante não cumpriu com fielmente o edital contendo documentação ausente.

5. DO PEDIDO

1 – A Inabilitação da empresa W. N. RABELO- ME. Pelos documentos ausentes.

2 - E, diante de todo o exposto requer o conhecimento da presente peça recursal, para julgá-la totalmente pertinente, dando assim, continuidade ao processo.

3 - Não sendo este o entendimento da V. Sa., requer sejam os autos remetidos à autoridade superior competente, para que, após análise dos mesmos, defira o presente pedido, dando seguimento ao processo administrativo.

Nestes Termos Pedimos Bom Senso, Legalidade Deferimento.

Bragança 18 de novembro de 2022.

PINHEIRO & SILVA INFORMATICA
LTDACNPJ: 08.343.556/0001-92
NELIVAL PINHEIRO
DA SILVACPF:
989.340.312-04
RG 5420989 SSP/PA



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ - PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO DE OUTREM

REF.: Pregão Eletrônico nº 019/2022

DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de disponibilização de link dedicado de internet tipo via fibra óptica com manutenção, visando o atendimento das necessidades da prefeitura municipal, secretarias e fundos municipais de Cachoeira do Piriá/PA, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo.

Ilustríssimo Senhor Ozias Freitas Barroso Pregoeiro do Município de Cachoeira do Piriá e demais membros da comissão de licitações. Através deste apresentamos recurso administrativo devido, contestando a habilitação da empresa W N REBELO inscrita no CNPJ: 13.590.806/0001-29.

A empresa ONLINE SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ Nº 27.866.346/0001-23 e INSCRIÇÃO ESTADUAL - 15.565.645-7, situada na AV. PEDRO RODRIGUES, 1453 BAIRRO: CENTRO- ABAETETUBA-PA, neste ato representa por ser representante legal, o Sr. MANOEL FRANCISCO JUNIOR DE CARVALHO DA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/03/1988, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04724401434, Órgão Expedidor DETRAN-PA - PA, assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Excelência, a fim de interpor RECURSO ADMINISTRATIVO, Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que habilitou indevidamente a licitante W N REBELO inscrita no CNPJ: 13.590.806/0001-29, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

1. TEMPESTIVIDADE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Antes de passar a discorrer ponto a ponto sobre o objeto da vertente recurso, o que será argumentado na narração dos fatos e dos direitos da recorrente, sobreleva-se ressaltar que a norma processual administrativa aplicável ao caso em tela (Decreto Federal nº. 10.024/2019) dispõe, em seu artigo 44, que qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar suas razões recursais. Veja-se:

“Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. § 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias. § 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.”

Verificamos, portanto, que a legislação supra é similar ao Direito Processual, entendendo-se que a parte necessita, sob pena de decadência, manifestar seu interesse recursal, após a declaração do vencedor, quando será oportunizado o prazo para apresentação de suas razões por escrito. A dita disposição é repetida nos itens edilícios em comento. Consoante o disposto no artigo 110, da Lei Federal nº. 8.666/1993, na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia de vencimento. Dessa forma a empresa ONLINE SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÃO LTDA apresentou sua intenção de recurso por não concordar com a decisão do pregoeiro. Em sua intenção de Recurso assim expôs: “Intenção: DECLARAMOS A INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSCO, CONTRA A DECISÃO DO PREGOEIRO QUE JULGOU HABILITADA A EMPRESA ORA VENCEDORA DO PE SRP 019/2022 / Processo: 0710001/2022 TENDO A MESMA NÃO APRESENTADO TODOS OS DOCUMENTOS ALENCADOS NA SEÇÃO XII – DA HABILITAÇÃO E DEMAIS CUMPRIMENTO AO EDITAL, CONFORME DEMOSTRAREMOS EM NOSSA PEÇA RECURSAL.” Nesse passo, o pregoeiro informou que o prazo para apresentação das razões do recurso encerrar-se-á na data de 18/11/2022 às 18:00, com limite de contrarrazão



para 23/11/2022 às 18:00. Portanto, inteira e claramente demonstrada está a tempestividade do presente recurso administrativo.

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Prefeitura Municipal, para o certame licitacional, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências edilícias. Portanto é legítima participante do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Pregão Eletrônico nº 019/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá/PA, não concordando com a decisão do Pregoeiro que HABILITOU E DECLAROU VENCEDORA A EMPRESA W N REBELO, conforme argumentos adiante apresentados.

II – MÉRITO

II.1 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

A empresa ONLINE SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÃO LTDA entende que a recorrida possui vícios ante os diversos erros e incongruências quanto ao Edital, bem como o não cumprimento da legislação vigente, em detrimento dos princípios basilares da Lei Geral de Licitação, portanto, indo de encontro até mesmo às decisões da Comissão de licitação. Sobressai o entendimento da recorrente quanto a vinculação das obrigações dos participantes em relação aos itens do Edital e do Termo de Referência, portanto, todos os participantes do certame devem obedecer às regras e requisitos para contratação pela Administração Pública. Assim destacamos o item 35.5.9 do Edital:

“Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.”

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO – “Poderão participar deste Pregão a empresa que atender a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, observadas as sub condições abaixo, previamente credenciadas no Sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.” (Grifo Nosso).

DA HABILITAÇÃO - Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, e as licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no Cadastro do Portal de Compras Públicas deverão apresentar documentos, conforme o decreto nº 10.024/2019, que supram tais exigências a habilitação das licitantes e será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: 35.2.1...35.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei... 35.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº.12.440, de 12 de abril de 2011), acompanhado da Certidão de débitos e consulta de autos de infrações trabalhista, em atendimento a Portaria 1421/2014 do MTE, expedida eletronicamente através da Secretaria de Inspeção do Trabalho, bem como a apresentação da certidão de ações trabalhistas de jurisdição do Estado da sede da licitante;

QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA: 35.3.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente, registrado na junta comercial, que comprove a real situação financeira da empresa, devendo conter a assinatura dos sócios e do contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, vedado a sua substituição por balancete ou balanços provisórios. O balanço deverá vir acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional do Contador (CRP), CERTIFICANDO que o profissional identificado no presente documento se encontra em situação REGULAR junto ao referido Conselho (Grifo Nosso) de acordo com a Resolução nº 1.402/2012- CFC;

DA DISPOSIÇÃO GERAL PARA HABILITAÇÃO: 35.5.4 Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de proposta exigidos no edital. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de

cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, após encerrado o prazo para o e-mail... 35.5.8 Os documentos solicitados nos itens (35.2.3, 35.2.5 e 35.2.7) deverão ser apresentados no nome da empresa licitante e de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

A empresa recorrida faz declaração falsa ao informar que cumpre os requisitos de habilitação e deve se sujeitar as penalidades cabíveis.

*Ora, em razão do descumprimento total ou parcial do Edital (item 35.2.3, 35.2.5, 35.2.7 e 35.3.3), deve o Pregoeiro, diante do princípio da vinculação ao Instrumento Licitatório, **inabilitar** a recorrida, tendo em vista que a mesma não apresentou todos os documentos exigidos para sua habilitação.*

Vejamos ainda o que determina o art. 3º da Lei 8.666/1993:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.

Note-se que, a lei 8.666/1993 determina que a licitação será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos, dentre eles, o da vinculação ao instrumento convocatório, portanto, obriga-se, o Pregoeiro, a seguir a determinação do item 35.5.9 do Edital.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

III. DA IMPORTÂNCIA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório possui extrema relevância, na medida em que vincula não só a Administração, como também os administrados às regras nele estipuladas.

Dessa feita, em se tratando de regras constantes de instrumento convocatório, deve haver vinculação a elas. É o que estabelecem os artigos 3º, 41 e 55, XI, da Lei nº 8.666/1993, *verbis*:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

[...]

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

[grifos acrescidos]

Trata-se, na verdade, de princípio inerente a toda licitação e que evita não só futuros descumprimentos das normas do edital, mas também o descumprimento de diversos outros princípios atinentes ao certame, tais como o da transparência, da igualdade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo.

Nesse sentido, vale citar a lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro (PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di. Direito Administrativo. 13. Ed. São Paulo: Atlas, 2001, p. 299):

Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no art. 3º da Lei nº 8.666/93,

ainda tem seu sentido explicitado, segundo o qual “a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”. E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite); se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabilitados e receberão de volta, fechado, o envelope-proposta (art. 43, inciso II); se deixarem de atender as exigências concernentes a proposta, serão desclassificados (artigo 48, inciso I).

Quando a Administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou.

Também estariam descumpridos os princípios da publicidade, da livre competição e do julgamento objetivo com base em critérios fixados no edital.

No mesmo sentido é a lição de José dos Santos Carvalho Filho (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 26ª ed. São Paulo: Atlas, 2013, p. 246.)

A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial.

O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita,

finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa.

Se o instrumento de convocação, normalmente o edital tiver falha, pode ser corrigido, desde que oportunamente, mas os licitantes deverão ter conhecimento da alteração e a possibilidade de se amoldarem a ela.

Vedado à Administração e aos licitantes é o descumprimento das regras de convocação, deixando de considerar o que nele se exige, como, por exemplo, a dispensa de documento ou a fixação de preço fora dos limites estabelecidos. Em tais hipóteses, deve dar-se a desclassificação do licitante, como, de resto, impõe o art. 48, I, do Estatuto.

Como se vê, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao mesmo tempo em que privilegia a transparência do certame, garantindo a plena observância dos princípios da igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade e probidade administrativa, preceitua que o julgamento das propostas seja o mais objetivo possível, nos exatos termos das regras previamente estipuladas. Isso sem contar a necessidade de perpetuação de tal vinculação durante toda a execução do contrato.

Como bem destaca Fernanda Marinela (MARINELA DE SOUSA SANTOS, Fernanda. Direito Administrativo. Salvador: Juspodivm, 2006, p. 264), o princípio da vinculação ao instrumento convocatório leva à assertiva de que o edital é a lei interna da licitação:

Como princípio específico da licitação, tem-se a vinculação ao instrumento convocatório. O instrumento, em regra, é o edital que deve definir tudo que é importante para o certame, não podendo o Administrador exigir nem mais nem menos do que está previsto nele. Por essa razão, é que a doutrina diz que o edital é lei interna da licitação, ficando a ele estritamente vinculada, conforme previsto no art. 41 da lei.

No mesmo sentido, ensinam Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo (ALEXANDRINO, Marcelo, e VICENTE, Paulo. Direito Administrativo. 13ª ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2007, p. 410.)

A vinculação da Administração aos estritos termos do edital de convocação da licitação é exigência expressa do art. 41 da Lei nº

8.666/1993. Esse artigo veda à Administração o descumprimento das normas e condições do edital, “ao qual se acha estritamente vinculada”.

Logo em seguida, a Lei assegura a qualquer cidadão o direito de impugnar o edital de licitação por motivo de ilegalidade.

Segundo Hely Lopes Meirelles, o edital “é lei interna da licitação” e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu.

Por derradeiro, importante salientar que, em se tratando de norma constante de Edital, deve haver vinculação ao instrumento convocatório, sob pena de afronta ao próprio princípio da segurança jurídica. Do contrário, seriam permitidas inúmeras alterações dos critérios de julgamento e da própria execução de seu objeto, perpetuando-se total insegurança de seus termos.

IV- DO PEDIDO

Verifica-se claramente um equívoco habilitação da empresa **W N REBELO inscrita no CNPJ: 13.590.806/0001-29**, haja vista que a mesma claramente descumpriu o instrumento convocatório, pois não apresentou os documentos requeridos em edital, desrespeitando assim o princípio da isonomia entre os licitantes.

Diante de todo o exposto, vem respeitosamente requerer o TOTAL PROVIMENTO do seu RECURSO ADMINISTRATIVO, pelos fatos e argumentos acima apresentados, COM A CONSEQUENTE INABILITAÇÃO DA EMPRESA **W N REBELO inscrita no CNPJ: 13.590.806/0001-29**, garantindo plenamente a isonomia e transparência no presente pregão e assim proporcionar um melhor preço e qualidade, bem como a garantia do atendimento ao interesse público.

Caso o PREGOEIRO MOTIVADAMENTE ENTENDA PELA NÃO ACEITABILIDADE de quaisquer dos termos do presente recurso, QUE O MESMO SEJA SUBMETIDO À AUTORIDADE SUPERIOR, para ulterior deliberação, nos termos da Lei.

Por fim, ressalte-se desde já, que caso a decisão contrarie norma legal ou princípio licitatório, a empresa impetrará o competente Mandado de Segurança com Pedido de Liminar, bem como apresentará denúncia junto ao Tribunal de Contas dos Municípios e Ministério Público competente.



Abaetetuba/PA, 18 de outubro de 2022.

MFJUNIOR DE CARVALHO DA COSTA
CPF nº 914.672.922-49
Representante Legal



W N REBELO - ME.

CNPJ: 13.590.806/0001-29
Rua Av. Castelo Branco, S/N
Bairro: Centro
Telefone 91 3445-1132

IE: 15.335.125-0
Santa Luzia do Pará – PA
CEP: 68644-000
Tele-vendas 91 99164-1499
e-mail: wnr1001@gmail.com

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022

W N REBELO, empresa situada Av. Castelo Branco, nº 0, no bairro Centro, Santa Luzia do Pará - PA, inscrita no CNPJ 13.590.806/0001-29, VEM, perante sua presença, nos autos do Processo Licitatório, que tem como objeto o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de disponibilização de link dedicado de internet tipo via fibra óptica com manutenção, visando o atendimento das necessidades da prefeitura municipal, secretarias e fundos municipais de Cachoeira do Piriá/PA**, apresentar as **CONTRARRAZÕES**, nos termos do Decreto 10.024/2019, da Lei 8.666/1993 e do Edital, em face dos Recursos apresentados pelas empresas **ONLINE SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 27.866.346/0001-23 e **PINHEIRO & SILVA INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.343.556/0001-92, que visa manter a inabilitação das Recorrentes e a manutenção da habilitação deste Empresa no processo em epígrafe, conforme os fatos expostos a seguir:

I - PRELIMINARMENTE DA TEMPESTIVIDADE

As presentes contrarrazões são dotadas de plena tempestividade uma vez que o prazo estabelecido, 3 (três) dias após a apresentação do recurso, está previsto para o dia 23/11.2022 às 18:00 horas, no Portal de Compras Públicas. Conforme o Decreto 10.024/2019:

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



W N REBELO - ME.

CNPJ: 13.590.806/0001-29
Rua Av. Castelo Branco, S/N
Bairro: Centro
Telefone 91 3445-1132

IE: 15.335.125-0
Santa Luzia do Pará – PA
CEP: 68644-000
Tele-vendas 91 99164-1499
e-mail: wnr1001@gmail.com

II – DAS CONTRARRAZÕES

A princípio, cabe a nós destacar que as razões utilizadas pelas recorrentes de forma um tanto prolixa, nos parece artimanhas desesperadas para combater uma decisão justa e fundamentada na legislação vigente, bem como nos princípios que regem o processo licitatório, minando o foco principal do certame, qual seja, ter um processo justo e seguro para o interesse público.

II.1 – DA RAZÕES RECURSAIS - ONLINE SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÃO LTDA.

A Recorrente Irresignada com a aceitação da habilitação da Recorrida, insurge com alegações, de forma frágil e infundadas, quanto ao suposto descumprimento de itens do edital, no entanto tais alegações não merecem prosperar. Ocorre que essas alegações não se mostram consentâneas com as normas legais aplicáveis à espécie, à jurisprudência e aos costumes de praxe nos certames licitatórios, como adiante ficará demonstrado.

Entretanto, em respeito à ampla defesa e ao contraditório, respeitam-se as tentativas e argumentos da empresa por ora recorrente em apresentar suas considerações a respeito da decisão desta Comissão de Licitação, mas conforme será exposto a seguir, a insistência em reconhecer supostas irregularidades existentes na condução do julgamento do certame e a insistência em declarar que a documentação apresentada pela Recorrida não preenche o exigido pelo Edital devem ser tão logo rechaçadas.

A licitante **ONLINE SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, alega que não enviou ao portal de compras públicas, plataforma no qual ocorre o certame, toda documentação exigida no edital deixando de cumprir os itens 35.5.9, 35.2.3, 35.2.7, 35.3.3, 35.5.4 e 35.5.8.

Ocorre que toda documentação exigida foi enviada corretamente e podem ser verificadas na pasta “PREGÃO”, inclusive todos os documentos estão com a indicação e número do item do edital a qual se faz a exigência, bem como foram apresentadas em nome do sócio e da empresa.

A recorrente deveria se esforçar um pouco mais na análise documental, portanto nos resta claro que a recorrente tem a mera intenção de gerar atraso e tumulto ao certame, visto que não se atenta a detalhes, trazendo questionamentos facilmente sanados pela leitura da documentação enviada por nossa Empresa, então, cabe a nós, a elucidação dos fatos.

II.2 – DA RAZÕES RECURSAIS - PINHEIRO & SILVA INFORMATICA LTDA.



W N REBELO - ME.

CNPJ: 13.590.806/0001-29
Rua Av. Castelo Branco, S/N
Bairro: Centro
Telefone 91 3445-1132

IE: 15.335.125-0
Santa Luzia do Pará – PA
CEP: 68644-000
Tele-vendas 91 99164-1499
e-mail: wnr1001@gmail.com

Alega a recorrente **PINHEIRO & SILVA INFORMATICA LTDA**, que deixamos de cumprir a exigência do item 35.1.7 do edital, deixando de apresentar todas as alterações ou consolidação respectiva do ato constitutivo, contrato social ou requerimento de empresário individual.

É importante ressaltar que a referida exigência do edital diz o seguinte:

35.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

A consolidação do contrato social ou ato constitutivo significa reunir todas as cláusulas contratuais alteradas em um único documento. Ou seja, é atualizar o Contrato Social ou ato constitutivo, visto que estes são divididos em cláusulas. A alteração do mesmo pode ser feita de diversas formas, sendo a mais usual aquela na qual há menção expressa à consolidação das alterações sofridas com a respectiva transcrição do contrato ou ato constitutivo alterado.

Como podemos observar não possuímos contrato social ou ato constitutivo, por ser tratar de empresário individual, apresentamos o último “requerimento de empresário”, não se falando neste caso em consolidação respectiva, segue anexo certidão de inteiro teor emitida pela JUCEPA, a fim de elucidar os fatos.

III – DO EXCESSO DE FORMALISMO – PROPOSTA MAIS VANTAJOSA.

Ainda não sendo o entendimento desta doughty comissão por todo acima exposto, a inabilitação da recorrida sob tal argumento, como requer a recorrente, além de significar total afronta ao princípio da obtenção da proposta mais vantajosa, visto que a recorrida apresentou o menor preço, significaria conduta viciada por excesso de formalismo, tendo em vista que todos os requisitos do Edital e da Lei foram cumpridos pela recorrida. Sobre os perigos do excesso de formalismo, como conduta dos pregoeiros em situações semelhantes, veja-se julgado do Tribunal de Contas da União:

AC-3278-54/11-P Sessão: 07/12/11 Grupo: I Classe: V Relator: Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES - Fiscalização - Auditoria de Conformidade [[Auditoria. Licitação. Obra de drenagem para controle da malária. **É indevida a desclassificação de licitantes por questão formal irrelevante. Princípio da razoabilidade. Rejeição das razões de justificativa. Multa.**]] [VOTO] No processamento da licitação foram desclassificadas duas empresas. O menor valor ofertado foi de R\$ 2.129.557,65. A diferença entre a



W N REBELO - ME.

CNPJ: 13.590.806/0001-29
Rua Av. Castelo Branco, S/N
Bairro: Centro
Telefone 91 3445-1132

IE: 15.335.125-0
Santa Luzia do Pará – PA
CEP: 68644-000
Tele-vendas 91 99164-1499
e-mail: wnr1001@gmail.com

*proposta de menor valor, desclassificada, e o valor contratado, é de R\$ 500.386,12. Este valor foi considerado como dano potencial **porque a desclassificação da melhor oferta teria sido por questão formal, irrelevante, também verificada na proposta da empresa contratada.** [...] As falhas formais que justificaram a desclassificação das propostas estavam presentes também na proposta vencedora e, ao final, contratada. Como demonstrado pela Unidade Técnica, uma contradição existente no edital levou à errônea interpretação feita pela Comissão de Licitação. O item XIII do edital, subitem 13.1, alínea "h", informa que a não indicação no conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços conforme projetados significa, tacitamente, que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários. O subitem 13.4, alínea "k", consigna que a não apresentação das planilhas de composição de custos unitários dos serviços, mão de obra e materiais, que serviram de base para compor os preços unitários, ensejará a desclassificação da proposta. **As normas que regulam as licitações devem ser interpretadas de maneira que propiciem a ampliação da disputa, sem que comprometam a isonomia, a finalidade e a segurança da contratação (Acórdãos 1.162/2006, 536/2007 e 1.046/2008, do Plenário), o que possibilitará a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração (Acórdão 1.734/2009 - Plenário).** No caso em exame o contratante preferiu o apego demasiado à forma em detrimento da interpretação sistemática do edital, da Lei 8.666/1993 e dos princípios norteadores das disputas públicas, adotando-se medida em descompasso com o princípio da proporcionalidade, manifestando-se desarrazoada e contrariamente ao interesse público. Marçal Justem Filho, in Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 13. ed, p. 76, ao tratar do princípio da proporcionalidade ensina, in verbis: "O princípio da proporcionalidade restringe o exercício das competências públicas, proibindo o excesso. A medida limite é a salvaguarda dos interesses públicos e privados em jogo. Incumbe ao Estado adotar a medida menos danosa possível, através da compatibilização entre os interesses sacrificados e aqueles que se pretende proteger. Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor consequências de severidade incompatível com a irrelevância de defeitos. Sob esse ângulo, as exigências da lei ou do Edital devem ser interpretadas como instrumentais." O Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RMS 23714/DF, relator Ministro Sepúlveda Pertence,*



W N REBELO - ME.

CNPJ: 13.590.806/0001-29
Rua Av. Castelo Branco, S/N
Bairro: Centro
Telefone 91 3445-1132

IE: 15.335.125-0
Santa Luzia do Pará – PA
CEP: 68644-000
Tele-vendas 91 99164-1499
e-mail: wnr1001@gmail.com

asseverou: "Se de fato o edital é a 'lei interna' da licitação, deve-se abordá-lo frente ao caso concreto tal qual toda norma emanada do Poder Legislativo, interpretando-o à luz do bom senso e da razoabilidade, a fim de que seja alcançado seu objetivo, nunca se esgotando na literalidade de suas prescrições. Assim sendo, a vinculação ao instrumento editalício deve ser entendida sempre de forma a assegurar o atendimento do interesse público, repudiando-se que se sobreponham formalismo desarrazoados. Não fosse assim, não seriam admitidos nem mesmo os vícios sanáveis os quais, em algum ponto, sempre traduzem infringência a alguma diretriz estabelecida pelo instrumento editalício." Dessa forma, mostra-se ilegal a desclassificação das propostas das empresas [omissis] e [omissis] no processamento da concorrência 91/2009, por afronta aos princípios do formalismo moderado, da economicidade, da proporcionalidade, da razoabilidade, da moralidade e da probidade administrativa. A responsabilidade pelo ato administrativo impugnado deve ser atribuída, consoante análise das competências e condutas efetuada pela Unidade Técnica e transcrita no relatório, a [omissis], Diretor-Presidente do Depasa/AC; [omissis], [omissis] e [omissis], respectivamente presidente e membros da CPL-01; [omissis], assessor jurídico do Depasa/AC; e [omissis], engenheiro civil do Depasa/AC, parecerista técnico e fiscal do Contrato/Deas 5.04.2009.050-B. A esses responsáveis deve-se aplicar a multa prevista no art. 58, incisos II e III, da Lei 8.443/1992. [ACÓRDÃO] 9.1. rejeitar, em parte, as razões de justificativa; 9.2. aplicar a [omissis], Diretor-Presidente do Depasa/AC; [omissis], [omissis] e [omissis], respectivamente presidente e membros da CPL-01; [omissis], assessor jurídico do Depasa/AC; e [omissis], engenheiro civil do Depasa/AC, parecerista técnico e fiscal do Contrato/Deas 5.04.2009.050-B, individualmente, a multa prevista do art. 58, incisos II e III, da Lei 8.443/1992, nos valores respectivos de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ao primeiro responsável e de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) aos demais, [...];

A interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por causar prejuízos à administração. Para privilegiar a ampliação do número de concorrentes não poderá a administração pública excluir/inabilitar licitantes que atendam às exigências habilitatórias, por excesso de formalismo.

IV - DO PEDIDO



W N REBELO - ME.

CNPJ: 13.590.806/0001-29
Rua Av. Castelo Branco, S/N
Bairro: Centro
Telefone 91 3445-1132

IE: 15.335.125-0
Santa Luzia do Pará – PA
CEP: 68644-000
Tele-vendas 91 99164-1499
e-mail: wnr1001@gmail.com

Ante o exposto, requer que seja completamente indeferido os recursos propostos em função da inaplicabilidade de suas parcas alegações, bem como sejam aceitas as argumentações aqui demonstradas para que este nobre Pregoeiro declare a empresa **W N REBELO**, vencedora do certame, dando prosseguimento as demais fases de adjudicação e posterior homologação do objeto licitado. Nestes termos, pede e espera deferimento..

Termos em que pede e aguarda deferimento

Santa Luzia do Pará/PA, 21 de novembro de 2022.

W N REBELO

Willamy N. Rebelo.

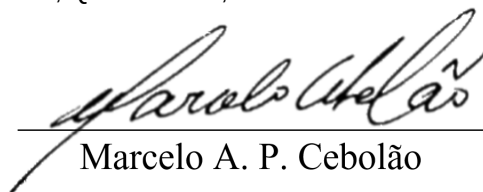


CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: RONILDO LIMA DE OLIVEIRA	
CPF/CNPJ: 564.637.822-20	
Email: firesanto@yahoo.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: W N REBELO	
NIRE: 15800300168	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20000283008	3
20000431671	3
20000431672	1
20000576236	2
20000623319	3
20000712088	2
20000720354	5
20000797659	1
20000800430	5
TOTAL DE PÁGINAS	25
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 49.908.102.678.07	
Emissão: 16/11/2022 12:37:57	

Certidão de Inteiro Teor Digital emitida pela Junta Comercial do Estado do Pará e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEPA (www.jucepa.pa.gov.br) e clique em validar certidão.
Código de Validação no rodapé do documento.

BELEM, Quarta-Feira, 16 de Novembro de 2022


Marcelo A. P. Cebolão

Protocolo: 224064932





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

1/3

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1580030016-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Willamy Narciso Rebelo			
NACIONALIDADE Brasileiro		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) Antonio Luiz Rebelo Vaz		(mãe) Sandra Narciso Rebelo	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10-01-1987	IDENTIDADE número 4743105	Órgão emissor SSP	UF PA
CPF (número) 837.040.352-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Tv. Francisco Alves			NÚMERO 0
COMPLEMENTO casa	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 68644-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Santa Luzia Do Pará			UF PA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Pará:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL WILLAMY NARCISO REBELO 83704035220			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Av. Castelo Branco			NÚMERO 0
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 68644-00	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Santa luzia do Pará	UF PA	PAIS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) wnr1001@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751-2/01 Atividades secundárias 4772-5/00 4751-2/02 4789-0/08 7729-2/01 5611-2/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comercio Verejista Especiaizizado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Recarga de cartuchos para equipamentos de informática Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04-05-2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.590.806/0001-29	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ SIM ☒ NÃO	
DATA DA ASSINATURA 24-08-2011		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Abacisuf
24 AGO. 2011

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/08/2011 SOB Nº: 20000283008
Protocolo: 11/066527-9, DE 24/08/2011
Empresa: 15 8 0030016 8
WILLAMY NARCISO REBELO
83704035220

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1580030016-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) Willamy Narciso Rebelo			
NACIONALIDADE Brasileiro		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) Antonio Luiz Rebelo Vaz		(mãe) Sandra Narciso Rebelo	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10-01-1987	IDENTIDADE número 4743105	Órgão emissor SSP	UF PA
CPF (número) 837.040.352-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) Tv. Francisco Alves			NÚMERO 0
COMPLEMENTO Casa	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 68644-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PA
MUNICÍPIO Santa Luzia Do Pará			UF PA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Pará:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL WILLAMY NARCISO REBELO 83704035220			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) Av. Castelo Branco			NÚMERO 0
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 68644-00	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Santa Luzia do Pará	UF PA	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) wnr1001@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751-2/01 Atividades secundárias 4321-5/00 4723-7/00 4783-1/01 4755-5/02 8299-7/07	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comercio Verejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica, Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de artigos de joalheria, Comercio varejista de artigos de armarinho, Salas de acesso à internet		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04-05-2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.590.806/0001-29	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 24-08-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
24 AGO. 2011 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/08/2011 SOB Nº: 20000283008 Protocolo: 11/066527-9, DE 24/08/2011 Empresa: 15 8 0030016 8 WILLAMY NARCISO REBELO 83704035220 GETÚLIO VILLAS MOREIRA SECRETÁRIO GERAL			



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1580030016-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) Willamy Narciso Rebelo			
NACIONALIDADE Brasileiro		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) Antonio Luiz Rebelo Vaz		(mãe) Sandra Narciso Rebelo	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10-01-1987	IDENTIDADE número 4743105	Órgão emissor SSP	UF PA
CPF (número) 837.040.352-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Tv. Francisco Alves			NÚMERO 0
COMPLEMENTO casa	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 68644-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Santa Luzia Do Pará			UF PA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Pará:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL WILLAMY NARCISO REBELO 83704035220			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Av. Castelo Branco			NÚMERO 0
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 68644-00	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Santa luzia do Pará	UF PA	PAIS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) wnr1001@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751-2/01 Atividades secundárias 8299-7/07 4752-1/00 9511-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comercio Verejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Outras Atividades de Telecomunicações Não Especificadas Anteriormente, Reparação e Manutenção de computadores e de Equipamentos Periféricos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04-05-2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.590.806/0001-29	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 24-08-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

Abraço

24 AGO. 2011



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/08/2011 SOB Nº: 20000283008
Protocolo: 11/066527-9, DE 24/08/2011

Empresa: 15 8 0030016 8
WILLAMY NARCISO REBELO
83704035220

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETARIO GERAL



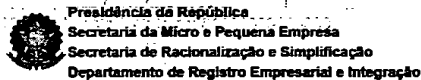


Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15800300168		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WILLAMY NARCISO REBELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO		REGIME DE BENS (se casado) XX	
FILHO DE (pai) ANTONIO LUIS REBELO VAZ		(mãe) SANDRA NARCISO REBELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/1/1987	IDENTIDADE número 4743105	UF PA	CPF (número) 837.040.352-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA CASTELO BRANCO			NÚMERO 00
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68644000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTA LUZIA DO PARÁ			UF PA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados e de Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL W N REBELO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. GASTELO BRANCO			NÚMERO 0
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68644000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTA LUZIA DO PARÁ	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) wnr1001@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 350.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Trezentos e Cinquenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4520001 Atividades Secundárias 1031700 4321500 4530703 4723700 4744099	DESCRIÇÃO DO OBJETO - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; - LANCHONETE, CASAS DE CHA DE SUCOS E SIMILARES; - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; - SALAS DE ACESSO À INTERNET; - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13590806000129	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) W N REBELO			
DATA DA ASSINATURA 23/04/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Willamy Narciso Rebelo		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Visto 15/04/2015 Secretaria Regional Requerimento nº 81500000124099			
AUTENTICAÇÃO 			



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15800300168		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WILLAMY NARCISO REBELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) ANTONIO LUIS REBELO VAZ	(mãe) SANDRA NARCISO REBELO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/1/1987	IDENTIDADE número 4743105	Orgão emissor PCII	UF PA
		CPF (número) 837.040.352-20	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA CASTELO BRANCO			NÚMERO 00
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68644000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTA LUZIA DO PARÁ			UF PA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados e de Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL W N REBELO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AV. CASTELO BRANCO			NÚMERO 0
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68644000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTA LUZIA DO PARÁ	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) wnr1001@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 350.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Trezentos e Cinquenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4520001 Atividades Secundárias 4751201 4751202 4752100 4755502 4772500	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES NOME EMPRESARIAL: 4/5/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13590806000129	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ SIM ☒ NÃO
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) W N REBELO			
DATA DA ASSINATURA 23/04/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Willamy Narciso Rebelo		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE ACACARAS Carla Cristina Zacarias Coordenadora Regional de Registro Empresarial			
Requerimento Eletrônico: 81500000124099		AUTENTICAÇÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/04/2015 SOB Nº: 20000431671 Protocolo: 15/944017-3 DE 28/04/2015 Empresa: 15 8 00300168 W N REBELO 889640 LUCIA DE CARVALHO SECRETARIA GERAL	



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15800300168		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WILLAMY NARCISO REBELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) ANTONIO LUIS REBELO VAZ	(mãe) SANDRA NARCISO REBELO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/1/1987	IDENTIDADE número 4743105	UF PA	CPF (número) 837.040.352-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA CASTELO BRANCO			NÚMERO 00
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68644000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) UF PA
MUNICÍPIO SANTA LUZIA DO PARÁ			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados e de Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL W N REBELO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AV. CASTELO BRANCO			NÚMERO 0
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68644000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) UF PA
MUNICÍPIO SANTA LUZIA DO PARÁ	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) wnr1001@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 350.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Trezentos e Cinquenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4520001 Atividades Secundárias 4783101 6112031 6190601 8299707 9511800	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 4/5/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13590806000129	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (pelo representante/assistente/gerente) W N REBELO			
DATA DA ASSINATURA 23/04/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Willamy Narciso Rebelo	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PÚBLICO SE E ARQUIVE-SE fcpacarias Camila Brita Luciana Secretaria Regional de Registro			
CERTIFICADO O REGISTRO EM 28/04/2015 SOB Nº 20000431671 Protocolo: 15/944017-3 DE 28/04/2015 Empresa: 15.8.0030016/8 W N REBELO 889641 IEDA LUCIA DE CARVALHO SECRETARIA GERAL			
Página 3 de 3			

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ



0542

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

O Empresário W N REBELO registrado na Junta Comercial em 04/05/2011, NIRE: 15800300168, CNPJ: 13590806000129, estabelecido na(o) AV. CASTELO BRANCO, 0, CENTRO, SANTA LUZIA DO PARÁ, PA, CEP 68.644-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

SANTA LUZIA DO PARA, 23 de abril de 2015.

Willamy Narciso Rebelo

Empresário: WILLAMY NARCISO REBELO

O Empresário W N REBELO registrado na Junta Comercial em 04/05/2011, NIRE: 15800300168, CNPJ: 13590806000129, estabelecido na(o) AV. CASTELO BRANCO, 0, CENTRO, SANTA LUZIA DO PARÁ, PA, CEP 68.644-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Para uso exclusivo da Junta Comercial

Código do ato: 315

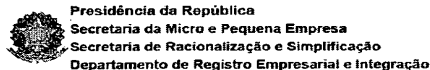
Descrição do Ato: Enquadramento de ME

DEFERIDO EM 28/04/15
Carla Cristina Zacarias
Coordenadora Regional
de Capenema



Requerimento: 81500000124099

Para uso exclusivo da Junta Comercial



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15800300168		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WILLAMY NARCISO REBELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) ANTONIO LUIZ REBELO VAZ	(mãe) SANDRA NARCISO REBELO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/1/1987	IDENTIDADE número 4743105	Órgão emissor SSP	UF PA
CPF (número) 837.040.352-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA CASTELO BRANCO			NÚMERO 00
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68644000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 00000000
MUNICÍPIO SANTA LUZIA DO PARÁ	UF PA		
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL W N REBELO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. CASTELO BRANCO			NÚMERO 0
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68644000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 00000000
MUNICÍPIO SANTA LUZIA DO PARÁ	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) wnr1001@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 350.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6110803 Atividades Secundárias 4321500 4723700 4751202 4752100 4755502 4772500 4789008 5611203 6190601 6190602	- SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; - ALUGUEL DE APARELHOS DE JOGOS ELETRÔNICOS; - LANCHONETE, CASAS DE CHÁ DE SUCOS E SIMILARES; - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; - SALAS DE ACESSO À INTERNET; - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; - PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP; - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 4/5/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13590806000129	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) W N REBELO			
DATA DA ASSINATURA 27/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Willamy Narciso Rebelo		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE Lima Anelita Lima Coordenadora de Arquivo MPL: 5925430-2 27.08.18	AUTENTICAÇÃO		
Requerimento Eletrônico: 81800000331580			Página 1 de 2

Certifico o Registro em 27/08/2018

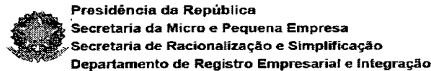
Arquivamento 20000576236 de 27/08/2018 Protocolo 186303963 de 27/08/2018

Nome da empresa W N REBELO NIRE 15800300168

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 72872265349950





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15800300168		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WILLAMY NARCISO REBELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) ANTONIO LUIZ REBELO VAZ	(mãe) SANDRA NARCISO REBELO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/11/1987	IDENTIDADE número 4743105	Órgão emissor SSP	UF PA
CPF (número) 837.040.352-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA CASTELO BRANCO			NÚMERO 00
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68644000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 00
MUNICÍPIO SANTA LUZIA DO PARÁ			UF PA
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL W N REBELO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AV. CASTELO BRANCO			NÚMERO 0
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68644000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 00
MUNICÍPIO SANTA LUZIA DO PARÁ	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) wnr1001@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 350.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6110803 Atividades Secundárias 6190699 6209100 7729201 8299707 9511800 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DA INFORMAÇÃO; -OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 4/5/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13590806000129	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) W N REBELO			
DATA DA ASSINATURA 27/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Willamy Narciso Rebelo		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Angela D. Lima Coordenadora de Registro 27/08/2018	AUTENTICAÇÃO		

Requerimento Eletrônico: 81800000331580

Página 2 de 2



Certifico o Registro em 27/08/2018

Arquivamento 20000576236 de 27/08/2018 Protocolo 186303963 de 27/08/2018

Nome da empresa W N REBELO NIRE 15800300168

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 72872265349950

W N REBELO CNPJ/MF 13.590.806/0001-29 NIRE: 1580030016-8 Av Castelo Branco, s/n - Bairro: Centro - CEP 68.644-000 - Santa Luzia do Pará/Pará BALANÇO PATRIMÔNIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018			
ATIVO		PASSIVO	
Ativo Circulante	45.802,93	Passivo Circulante	17.102,35
Disponibilidades	45.802,93	Obrigações a Curto Prazo	17.102,35
Caixa	21.022,28	Fornecedores	10.179,24
Bancos	24.780,65	Adiantamento de Clientes	2.285,26
Ativo Realizáveis a Curto Prazo	270.661,26	Salários e Ordenados a Pagar	2.654,20
Créditos e valores	270.661,26	Encargos Sociais a Recolher	1.983,65
Clientes	26.765,30		
Adiant. Fornecedores	31.320,51		
Adint. Funcionários	756,35		
Estoques de Mercadorias	211.819,10		
Ativo Permanente	198.195,36	Passivo não Circulante	7.813,53
Imobilizado	114.800,40	Exigível a longo prazo	7.813,53
Instalações	42.104,45	Fornecedores	4.013,53
Móveis e Utensílios	27.237,95	Outras obrigações	3.800,00
Máquinas e Equipamentos	45.458,00		
Veículos	-	Patrimônio Líquido	489.743,67
Depreciação Acumulada (-)	-11.480,04	Capital Social	350.000,00
Dep. Aum. s/Instalações	4.210,45	Capital Integralizado	350.000,00
Dep. Aum. s/Móveis e Utens.	2.723,80	Resultados Acumulados	139.743,67
Dep. Aum. s/Máq. e Equip.	4.545,80	Resultado do Exercício	139.743,67
Dep. Aum. s/Veículos	-		
Investimentos	94.875,00		
Outros Investimentos	94.875,00		
TOTAL DO ATIVO	514.659,55	TOTAL DO PASSIVO	514.659,55

Reconheço a exatidão do presente **Balanco Patrimonial**, realizado em 31 de dezembro de 2018, estando o mesmo de acordo com os valores apurados da documentação encaminhada à contabilidade, somando tanto **ATIVO** como **PASSIVO** o valor de **R\$ 514.659,55 (Quinhentos e quatorze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**.

As informações foram extraídas da folhas nº 02 a 49 do Livro Diário nº 01 Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará

Sob o termo de Autenticação nº 19/008020-5, EM 06/09/2019.

Willamy Narciso Rebelo
Willamy Narciso Rebelo
CPF 837.040.352-20
Titular

Ronildo Lima de Oliveira
Ronildo Lima de Oliveira
CRC/Pa - 014249/O-3
CPF/MF - 564.637.822-20



Certifico o Registro em 11/09/2019
Arquivamento 20000623319 de 11/09/2019 Protocolo 195134877 de 11/09/2019 NIRE 15800300168
Nome da empresa W N REBELO
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 52579126376553



W N REBELO
CNPJ/MF 13.590.806/0001-29 NIRE: 1580030016-8
Av Castelo Branco, s/n - Bairro: Centro - CEP 68.644-000 - Santa luzia do Pará/Pará
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2018

Receita Operacional Bruta		295.200,10
Vendas de Mercadorias	96.245,40	
Prestação de Serviços	198.954,70	
(-) Deduções e Abatimentos da Receita Bruta		-9.891,40
Devoluções de Vendas	0,00	
Impostos e Contribuições Incidentes sobre Serviços	-9.891,40	
(=) Receita Operacional Líquida		285.308,70
(-) Custos das Vendas		-107.277,08
Custo das Mercadorias	-55.820,30	
Custo dos Serviços Prestados	-51.456,78	
(=) Lucro (ou Margem ou Resultado) Operacional Bruto		178.031,62
(-) Despesas Operacionais		-32.022,19
Despesas Com Vendas e Serviços	-5.573,80	
Despesas Administrativas	-5.930,78	
Despesas Tributárias	-4.535,23	
Amortizações e Depreciações	-11.480,04	
Outras Despesas Operacionais	-4.502,35	
(=) Resultado Operacional		146.009,43
Despesas/Receita Financeiras Líquidas		-2.210,20
(-) Despesas Financeiras Líquidas	-2.210,20	
(-)Variações Monetárias e Cambiais Passivas	0,00	
(-)Outras Receitas e Despesas Operacionais	0,00	
(+) Receitas financeiras	0,00	
(=) Lucro Líquido Operacional Antes do IRPJ e CSSL		143.799,23
(-)Provisão da Contribuição Social		-1.410,00
(-)CSSL	-1.410,00	
(-) Despesas não-operacionais	0,00	
(+) Receitas não-operacionais	0,00	
(=) Lucro Antes da Provisão para Imposto de Renda		142.389,23
(-)Provisão do Imposto de Renda		-2.645,56
(-) IRPJ	-2.645,56	
(-) Despesas não-operacionais	0,00	
(+) Receitas não-operacionais	0,00	
(=) Lucro ou Prejuízo Líquido do Exercício		139.743,67

Reconheço a exatidão da presente **Demonstração do Resultado do Exercício**, realizado em 31 de dezembro de 2018, estando a mesma de acordo com os valores apurados da documentação encaminhada à contabilidade, tendo como **Resultado** o valor de **R\$ 139.743,67 (Cento e Trinta e nove mil, Setecentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos)**, a título de lucro.

As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 49 do Livro Diário nº 01 Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará

Sob o termo de Autenticação nº 19/008020-5, EM 06/09/2019.

Willamy Narciso Rebelo

Willamy Narciso Rebelo

- CPF 837.040.352-20

Titular

Ronildo Lima de Oliveira

Ronildo Lima de Oliveira

CRC/Pa - 014249/O-3

CPF/MF - 564.637.822-20



Certifico o Registro em 11/09/2019

Arquivamento 20000623319 de 11/09/2019 Protocolo 195134877 de 11/09/2019 NIRE 15800300168

Nome da empresa W N REBELO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 52579126376553

W N REBELO

CNPJ/MF 13.590.806/0001-29 NIRE: 1580030016-8

Avenida Castelo Branco, s/n - Bairro: Centro

CEP 68.644-000 – Santa Luzia do Pará/Pará

Índice de Liquidez Geral:

$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$

$$12,70 = \frac{316.464,19}{24.915,88}$$

Resultado da Liquidez Geral: 12,70

Maior que 1,00: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações à longo prazo.

Índice de Liquidez Corrente:

$ILC = \frac{AC}{PC}$

$$18,50 = \frac{316.464,19}{17.102,35}$$

Resultado da Liquidez Corrente: 18,50

Maior que 1,00: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

Índice de Endividamento Total:

$IET = \frac{PC + ELP}{AT}$

$$0,04 = \frac{24.915,88}{514.659,55}$$

Resultado do Endividamento Total: 0,04

Igual à 0,04: Resultado que demonstra que há recursos disponível para uma possível liquidação financeira.



RONILDO LIMA DE OLIVEIRA

CRC-PA 014249/O-3

CONTADOR



Certifico o Registro em 11/09/2019

Arquivamento 20000623319 de 11/09/2019 Protocolo 195134877 de 11/09/2019 NIRE 15800300168

Nome da empresa W N REBELO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 52579126376553



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=13qMYL-T5746THN103xEQ&chave2=K72jyVYD1DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83704035220-WILAMY NARCISO REBELO 56463782220-RONILDO LIMA DE OLIVEIRA

W N REBELO
CNPJ/MF 13.590.806/0001-29 NIRE: 1580030016-8
Av Castelo Branco, s/n - Bairro: Centro - CEP 68.644-000 - Santa luzia do Pará/Pará
BALANÇO PATRIMÔNIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020

ATIVO		PASSIVO	
Ativo Circulante		Passivo Circulante	
Disponibilidades	43.250,80	Obrigações a Curto Prazo	27.995,75
Caixa	20.120,10	Fornecedores	18.249,30
Bancos	23.130,70	Adiantamento de Clientes	2.515,10
Ativo Realizáveis a Curto Prazo	277.142,05	Salários e Ordenados a Pagar	4.750,60
Créditos e valores	277.142,05	Encargos Sociais a Recolher	2.480,75
Clientes	25.875,60		
Adiant. Fornecedores	30.350,60		
Adint. Funcionários	756,35		
Estoques de Mercadorias	220.159,50		
Ativo Permanente	200.195,36	Passivo não Circulante	14.510,09
Imobilizado	114.800,40	Exigível a longo prazo	14.510,09
Instalações	42.104,45	Fornecedores	4.010,09
Móveis e Utensílios	27.237,95	Outras obrigações	10.500,00
Máquinas e Equipamentos	45.458,00	Patrimônio Líquido	478.082,37
Veículos	-	Capital Social	350.000,00
Depreciação Acumulada (-)	-11.480,04	Capital Integralizado	350.000,00
Dep. Aum. s/Instalações	4.210,45	Resultados Acumulados	128.082,37
Dep. Aum. s/Móveis e Utens.	2.723,80	Resultado do Exercício	128.082,37
Dep. Aum. s/Máq. e Equip.	4.545,80		
Dep. Aum. s/Veículos	-		
Investimentos	96.875,00		
Outros Investimentos	96.875,00		
TOTAL DO ATIVO	520.588,21	TOTAL DO PASSIVO	520.588,21

Reconheço a exatidão do presente **Balanço Patrimonial**, realizado em 31 de dezembro de 2020, estando o mesmo de acordo com os valores apurados da documentação encaminhada à contabilidade, somando tanto **ATIVO** como **PASSIVO** o valor de **R\$ 520.588,21 (Quinhentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos).**

As informações foram extraídas da folhas nº 01 a 26 do Livro Diário nº 03 Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará

Sob o termo de Autenticação nº 219973571, EM 22/03/2021.

Sob as penas da lei, Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Willamy Narciso Rebelo
CPF 837.040.352-20
Titular

Ronildo Lima de Oliveira
CRC/Pa - 014249/O-3
CPF/MF - 564.637.822-20

19/05/2021



Certifico o Registro em 19/05/2021

Arquivamento 20000712088 de 19/05/2021 Protocolo 216615569 de 23/03/2021 NIRE 15800300168

Nome da empresa W N REBELO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 107866170296107



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T5746THN103xEQ&chave2=K72jYVYD1DmWx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83704035220-WILLAMY NARCISO REBELO 56463782220-RONILDO LIMA DE OLIVEIRA

W N REBELO		
CNPJ/MF 13.590.806/0001-29 NIRE: 1580030016-8		
Av Castelo Branco, s/n - Bairro: Centro - CEP 68.644-000 - Santa luzia do Pará/Pará		
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2020		
Receita Operacional Bruta		313.095,50
Vendas de Mercadorias	100.545,70	
Prestação de Serviços	212.549,80	
(-) Deduções e Abatimentos da Receita Bruta		-10.104,70
Devoluções de Vendas	0,00	
Impostos e Contribuições Incidentes sobre Serviços	-10.104,70	
(=) Receita Operacional Líquida		302.990,80
(-) Custos das Vendas		-99.337,28
Custo das Mercadorias	-46.920,40	
Custo dos Serviços Prestados	-52.416,88	
(=) Lucro (ou Margem ou Resultado) Operacional Bruto		203.653,52
(-) Despesas Operacionais		-69.405,39
Despesas Com Vendas e Serviços	-5.750,80	
Despesas Administrativas	-6.104,88	
Despesas Tributárias	-4.667,33	
Amortizações e Depreciações	-11.480,04	
Outras Despesas Operacionais	-41.402,35	
(=) Resultado Operacional		134.248,13
Despesas/Receita Financeiras Líquidas		-2.210,20
(-) Despesas Financeiras Líquidas	-2.210,20	
(-)Variações Monetárias e Cambiais Passivas	0,00	
(-)Outras Receitas e Despesas Operacionais	0,00	
(+) Receitas financeiras	0,00	
(=) Lucro Líquido Operacional Antes do IRPJ e CSSL		132.037,93
(-)Provisão da Contribuição Social		-1.410,00
(-)CSSL	-1.410,00	
(-) Despesas não-operacionais	0,00	
(+) Receitas não-operacionais	0,00	
(=) Lucro Antes da Provisão para Imposto de Renda		130.627,93
(-)Provisão do Imposto de Renda		-2.545,56
(-) IRPJ	-2.545,56	
(-) Despesas não-operacionais	0,00	
(+) Receitas não-operacionais	0,00	
(=) Lucro ou Prejuízo Líquido do Exercício		128.082,37

Reconheço a exatidão da presente **Demonstração do Resultado do Exercício**, realizado em 31 de dezembro de 2020, estando a mesma de acordo com os valores apurados da documentação encaminhada à contabilidade, tendo como **Resultado** o valor de **R\$ 128.082,37 (Cento e Vinte e oito mil, oitenta e dois reais e trinta e sete centavos)**, a título de lucro.

As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 26 do Livro Diário nº 03 Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará

Sob o termo de Autenticação nº 219973571, EM 22/03/2021.

Sob as penas da lei, Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Willamy Narciso Rebelo
CPF 837.040.352-20
Titular

Ronildo Lima de Oliveira
CRC/Pa - 014249/O-3
CPF/MF - 564.637.822-20

19/05/2021



Certifico o Registro em 19/05/2021
Arquivamento 20000712088 de 19/05/2021 Protocolo 216615569 de 23/03/2021 NIRE 15800300168
Nome da empresa W N REBELO
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 107866170296107



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=13qMYL-T57kLYs8fyeqWg&chave2=K72jyVYD1DmUmx_BDMXOW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83704035220-WILLAMY NARCISO REBELLO 56463782220-RONILDO LIMA DE OLIVEIRA

W N REBELO				CNPJ/MF 13.590.806/0001-29 NIRE: 1580030016-8			
Av Castelo Branco, s/n - Bairro: Centro - CEP 68.644-000 - Santa luzia do Pará/Pará				BALANÇO PATRIMÔNIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020 - RERRATIFICAÇÃO			
ATIVO				PASSIVO			
Ativo Circulante				Passivo Circulante			
<i>Disponibilidades</i>				<i>Obrigações a Curto Prazo</i>			
Caixa	20.120,10	43.250,80		Fornecedores	18.249,30	27.995,75	
Bancos	23.130,70			Adiantamento de Clientes	2.515,10		
Ativo Realizáveis a Curto Prazo				Salários e Ordenados a Pagar	4.750,60		
<i>Créditos e valores</i>		277.142,05		Encargos Sociais a Recolher	2.480,75		
Clientes	25.875,60			Passivo não Circulante			
Adiant. Fornecedores	30.350,60			<i>Exigível a longo prazo</i>			
Adint. Funcionários	756,35			Fornecedores	4.010,09	14.510,09	
Estoques de Mercadorias	220.159,50			Outras obrigações	10.500,00		
Ativo Permanente				Patrimônio Líquido			
<i>Imobilizado</i>		114.800,40		<i>Capital Social</i>		350.000,00	
Instalações	42.104,45			Capital Integralizado	350.000,00		
Móveis e Utensílios	27.237,95			<i>Resultados Acumulados</i>		128.082,37	
Máquinas e Equipamentos	45.458,00			Resultado do Exercício	128.082,37		
Veículos	-			TOTAL DO PASSIVO			
<i>Depreciação Acumulada (-)</i>		-11.480,04					
Dep. Aum. s/Instalações	4.210,45						
Dep. Aum. s/Móveis e Utens.	2.723,80						
Dep. Aum. s/Máq. e Equip.	4.545,80						
Dep. Aum. s/Veículos	-						
<i>Investimentos</i>		96.875,00					
Outros Investimentos	96.875,00						
TOTAL DO ATIVO				520.588,21			

Reconheço a exatidão do presente **Balanço Patrimonial**, realizado em 31 de dezembro de 2020, estando o mesmo de acordo com os valores apurados da documentação encaminhada à contabilidade, somando tanto **ATIVO** como **PASSIVO** o valor de **R\$ 520.588,21 (Quinhentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos)**.

As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 26 do Livro Diário nº 03 Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará

Sob o termo de Autenticação nº 219973571, EM 22/03/2021.

Sob as Penas da Lei, Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Willamy Narciso Rebelo
CPF 837.040.352-20
Titular

Ronildo Lima de Oliveira
CRC/Pa - 014249/O-3
CPF/MF - 564.637.822-20

05/07/2021



Certifico o Registro em 05/07/2021

Arquivamento 20000720354 de 05/07/2021 Protocolo 216161665 de 02/07/2021 NIRE 15800300168

Nome da empresa W N REBELO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 56187783730358





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYl-T57kLvs8fyeqWg&chave2=K72jyVYD1DmWx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83704035220-WILLAMY NARCISO REBELO 56463782220-RONILDO LIMA DE OLIVEIRA

W N REBELO CNPJ/MF 13.590.806/0001-29 NIRE: 1580030016-8 Av Castelo Branco, s/n - Bairro: Centro - CEP 68.644-000 - Santa luzia do Pará/Pará DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2020 - RERRATIFICAÇÃO		
Receita Operacional Bruta		313.095,50
Vendas de Mercadorias	100.545,70	
Prestação de Serviços	212.549,80	
(-) Deduções e Abatimentos da Receita Bruta		-10.104,70
Devoluções de Vendas	0,00	
Impostos e Contribuições Incidentes sobre Serviços	-10.104,70	
(=) Receita Operacional Líquida		302.990,80
(-) Custos das Vendas		-99.337,28
Custo das Mercadorias	-46.920,40	
Custo dos Serviços Prestados	-52.416,88	
(=) Lucro (ou Margem ou Resultado) Operacional Bruto		203.653,52
(-) Despesas Operacionais		-69.405,39
Despesas Com Vendas e Serviços	-5.750,80	
Despesas Administrativas	-6.104,88	
Despesas Tributárias	-4.667,33	
Amortizações e Depreciações	-11.480,04	
Outras Despesas Operacionais	-41.402,35	
(=) Resultado Operacional		134.248,13
Despesas/Receita Financeiras Líquidas		-2.210,20
(-) Despesas Financeiras Líquidas	-2.210,20	
(-)Variações Monetárias e Cambiais Passivas	0,00	
(-)Outras Receitas e Despesas Operacionais	0,00	
(+) Receitas financeiras	0,00	
(=) Lucro Líquido Operacional Antes do IRPJ e CSSL		132.037,93
(-)Provisão da Contribuição Social		-1.410,00
(-)CSSL	-1.410,00	
(-) Despesas não-operacionais	0,00	
(+) Receitas não-operacionais	0,00	
(=) Lucro Antes da Provisão para Imposto de Renda		130.627,93
(-)Provisão do Imposto de Renda		-2.545,56
(-) IRPJ	-2.545,56	
(-) Despesas não-operacionais	0,00	
(+) Receitas não-operacionais	0,00	
(=) Lucro ou Prejuízo Líquido do Exercício		128.082,37

Reconheço a exatidão da presente **Demonstração do Resultado do Exercício**, realizado em 31 de dezembro de 2020, estando a mesma de acordo com os valores apurados da documentação encaminhada à contabilidade, tendo como **Resultado** o valor de **R\$ 128.082,37 (Cento e Vinte e oito mil, oitenta e dois reais e trinta e sete centavos)**, a título de lucro.

As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 26 do Livro Diário nº 03 Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará

Sob o termo de Autenticação nº 219973571, EM 22/03/2021.

Sob as Penas da Lei, Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Willamy Narciso Rebelo
CPF 837.040.352-20
Titular

Ronildo Lima de Oliveira
CRC/Pa - 014249/O-3
CPF/MF - 564.637.822-20



Certifico o Registro em 05/07/2021
Arquivamento 20000720354 de 05/07/2021 Protocolo 216161665 de 02/07/2021 NIRE 15800300168
Nome da empresa W N REBELO
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 56187783730358

05/07/2021

W N REBELO

Av. Castelo Branco, S/N - Bairro: Centro - CEP 68.644-000 – Santa luzia do Pará/Pará

CNPJ/MF 13.590.806/0001-29 NIRE: 1580030016-8

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qMYL-T57kLYs8fyeqWg&chave2=K72jyVYD1IDmUmx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83704035220-WILLIAM MARCISO REBELO 56463782220-RONILDO LIMA DE OLIVEIRA**INDICES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 - RERRATIFICAÇÃO**

ATIVO TOTAL	
SG =	$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{520.588,21} = 12,24$
SG =	$\frac{42.505,84}{42.505,84} = 1,01$
ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO	
ILG =	$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{43.250,80} = 1,01$
ILG =	$\frac{42.505,84}{42.505,84} = 1,01$
ATIVO CIRCULANTE	
ILC =	$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}{43.250,80} = 1,54$
ILC =	$\frac{27.995,75}{27.995,75} = 1,54$
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO	
GE =	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{42.505,84} = 0,08$
GE =	$\frac{520.588,21}{520.588,21} = 0,08$

SIGLAS	SIGNIFICADO
SG	SOLVENCIA GERAL
ILG	INDICE DE LIQUIDEZ GERAL
ILC	INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE
GE	GRAU DE ENDIVIDAMENTO



Certifico o Registro em 05/07/2021

Arquivamento 20000720354 de 05/07/2021 Protocolo 216161665 de 02/07/2021 NIRE 15800300168

Nome da empresa W N REBELO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 56187783730358

05/07/2021

W N REBELO

Av. Castelo Branco, S/N - Bairro: Centro - CEP 68.644-000 – Santa luzia do Pará/Pará

CNPJ/MF 13.590.806/0001-29 NIRE: 1580030016-8



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qMYL-T57kLYs8fyeqWg&chave2=K72jyVYVD1IDmUmx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83704035220-WILLAMY NARCISO REBELO|56463782220-RONILDO LIMA DE OLIVEIRA

Importa o presente balanço na quantia supra de R\$ **520.588,21** (Quinhentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte um centavos) informando que o mesmo é a expressão da verdade.

As informações foram extraídas da folhas nº 01 a 26 do Livro Diário nº 03 Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará

Sob o termo de Autenticação nº 21/997357-1, em 22/03/2021.

Capanema/Pará, 02/07/2021.

WILLAMY NARCISO REBELO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 837.040.352-20

RONILDO LIMA DE OLIVEIRA
CRC / PA-014249/O-3
CPF: 564.637.822-20



Certifico o Registro em 05/07/2021

Arquivamento 20000720354 de 05/07/2021 Protocolo 216161665 de 02/07/2021 NIRE 15800300168

Nome da empresa W N REBELO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 56187783730358

05/07/2021

W N REBELO

Av. Castelo Branco, S/N - Bairro: Centro - CEP 68.644-000 – Santa luzia do Pará/Pará

CNPJ/MF 13.590.806/0001-29 NIRE: 1580030016-8



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qMYL-T57kLVs8fyeqWg&chave2=K72jyVYVD1IDmUmx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83704035220-WILLAMY NARCISO REBELO 56463782220-RONILDO LIMA DE OLIVEIRA

NOTAS EXPLICATIVAS

As demonstrações contábeis estão em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela Resolução CFC 1.418/2012. 2

A entidade tem como atividade principal Serviço de comunicação multimídia – SCM.

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2020, aqui compreendidas:

Balanço patrimonial (BP) Demonstrações do Resultado do exercício (DRE), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais Legislações aplicáveis.

A empresa avaliou seus estoques pelo método PEPS - Primeiro que Entra Primeiro que Sai.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela.

As informações foram extraídas da folhas nº 01 a 26 do Livro Diário nº 03 Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará

Sob o termo de Autenticação nº 21/997357-1, em 22/03/2021.

Capanema/Pará, 02/07/2021.

WILLAMY NARCISO REBELO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 837.040.352-20

RONILDO LIMA DE OLIVEIRA
CRC / PA-014249/O-3
CPF: 564.637.822-20



Certifico o Registro em 05/07/2021

Arquivamento 20000720354 de 05/07/2021 Protocolo 216161665 de 02/07/2021 NIRE 15800300168

Nome da empresa W N REBELO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 56187783730358

05/07/2021

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjx3M0C_Utunfg0bMKRacc1fmz26HKUXXBZ_XhQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83704035220-WILLAMY NARCISO REBELO

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

O Empresário W N REBELO registrado na Junta Comercial em 04/05/2011, NIRE: 15800300168, CNPJ: 13590806000129, estabelecido na(o) AV. CASTELO BRANCO, 0, CENTRO, SANTA LUZIA DO PARÁ, PA, CEP 68.644-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: Reenquadramento de MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CAPANEMA - PA, 15 de setembro de 2022.

WILLAMY NARCISO REBELO

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

Requerimento: 81200000687868

16/09/2022



Certifico o Registro em 16/09/2022

Arquivamento 20000797659 de 16/09/2022 Protocolo 224289063 de 15/09/2022 NIRE 15800300168

Nome da empresa W N REBELO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 52142023241709

W N REBELO							
CNPJ/MF 13.590.806/0001-29 I.E:15.335.125-0 NIRE: 15800300168							
Av castelo Branco, nº 0 - Bairro: Centro - CEP 68.644-000 - Santa luzia do Pará/Pará							
BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021							
A T I V O				P A S S I V O			
<u>Ativo Circulante</u>			102.759,98	<u>Passivo Circulante</u>			58.103,51
<u>Disponibilidades</u>			102.759,98	<u>Obrigações a Curto Prazo</u>			58.103,51
Caixa	27.247,63			Fornecedores	27.557,04		
Bancos	75.512,35			Adiantamento de Clientes	3.279,22		
<u>Ativo Realizáveis a Curto Prazo</u>			254.416,68	Salários e Ordenados a Pagar	24.321,40		
<u>Créditos e valores</u>			254.416,68	Encargos Sociais a Recolher	2.945,85		
Clientes	131.115,76			<u>Passivo não Circulante</u>			34.900,18
(-) Prov. p/ Dev. Duvidosos	5.430,72			<u>Exigível a longo prazo</u>			34.900,18
Adint. Funcionários	-			Fornecedores	19.449,24		
Estoques de Mercadorias	117.870,20			Outras obrigações	15.450,94		
<u>Ativo Permanente</u>			535.507,39	<u>Patrimônio Líquido</u>			799.680,36
<u>Imobilizado</u>			595.008,21	<u>Capital Social</u>			350.000,00
Instalações	210.780,00			Capital Integralizado	350.000,00		
Móveis e Utensílios	78.870,82			<u>Resultados Acumulados</u>			449.680,36
Máquinas e Equipamentos	305.357,39			Resultado do Exercício	449.680,36		
<u>Depreciação Acumulada (-)</u>			-59.500,82				
Dep. Aum. s/Instalações	21.078,00						
Dep. Aum. s/Móveis e Utens.	7.887,08						
Dep. Aum. s/Máq. e Equip.	30.535,74						
Dep. Aum. s/Veículos	-						
<u>Investimentos</u>			-				
Outros Investimentos	-						
TOTAL DO ATIVO			892.684,05	TOTAL DO PASSIVO			892.684,05

Reconheço a exatidão do presente **Balanco Patrimonial**, realizado em 31 de dezembro de 2021, estando o mesmo de acordo com os valores apurados da documentação encaminhada à contabilidade, somando tanto **ATIVO** como **PASSIVO** o valor de **RS 892.684,05 (Oitocentos e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos)**.

As informações foram extraídas do Livro Diário nº Quatro, das folhas nº 01 a 26, escriturado do período de 01/01/2021 a 31/12/2021, Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, Sob o Arquivamento 229930689, protocolo nº 224261045 de 27/09/2022, chancela 1326202930510.

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Capanema/PA, 03 de Outubro de 2022.

Willamy Narciso Rebelo
cargo: Diretor executivo
CPF - 837.040.352-20
Sócio - Administrador

Ronildo Lima de Oliveira
CRC/Pa - 14249/O-3
CPF/MF - 564.637.822-20

03/10/2022

Certifico o Registro em 03/10/2022

Arquivamento 20000800430 de 03/10/2022 Protocolo 224228978 de 03/10/2022 NIRE 15800300168

Nome da empresa W N REBELO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 66538495069200



W N REBELO CNPJ/MF 13.590.806/0001-29 I.E:15.335.125-0 NIRE: 15800300168 Av castelo Branco, nº 0 - Bairro: Centro - CEP 68.644-000 - Santa luzia do Pará/Pará DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2021			
Receita Operacional Bruta			1.237.087,10
Vendas de Mercadorias	446.591,20		
Prestação de Serviços	790.495,90		
(-) Deduções e Abatimentos da Receita Bruta			-125.887,10
Devoluções de Vendas	-1.564,00		
Impostos e Contribuições Incidentes sobre Serviços	-124.323,10		
(=) Receita Operacional Líquida			1.111.200,00
(-) Custos das Vendas			-544.847,30
Custo das Mercadorias	-245.411,13		
Custo dos Serviços Prestados	-299.436,17		
(=) Lucro (ou Margem ou Resultado) Operacional Bruto			566.352,70
(-) Despesas Operacionais			-97.887,34
Despesas Com Vendas e Serviços	-15.332,88		
Despesas Administrativas	-10.998,07		
Despesas Tributárias	-11.038,34		
Amortizações e Depreciações	-59.500,82		
Outras Despesas Operacionais	-1.017,23		
(=) Resultado Operacional			468.465,36
Despesas/Receita Financeiras Líquida			-5.980,00
(-) Despesas Financeiras Líquidas	-5.980,00		
(-)Variações Monetárias e Cambiais Passivas	0,00		
(-)Outras Receitas e Despesas Operacionais	0,00		
(+) Receitas financeiras	0,00		
(=) Lucro Líquido Operacional Antes do IRPJ e CSSL			462.485,36
(-)Provisão da Contribuição Social			-5.870,00
(-)CSSL	-5.870,00		
(-) Despesas não-operacionais	0,00		
(+) Receitas não-operacionais	0,00		
(=) Lucro Antes da Provisão para Imposto de Renda			456.615,36
(-)Provisão do Imposto de Renda			-6.935,00
(-) IRPJ	-6.935,00		
(-) Despesas não-operacionais	0,00		
(+) Receitas não-operacionais	0,00		
(=) Lucro ou Prejuízo Líquido do Exercício			449.680,36

Reconheço a exatidão da presente **Demonstração do Resultado do Exercício**, realizado em 31 de dezembro de 2021, estando a mesma de acordo com os valores apurados da documentação encaminhada à contabilidade, tendo como **Resultado** o valor de **R\$ 449.680,36 (quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e seis centavos)**, a título de lucro.

As informações foram extraídas do Livro Diário nº Quatro, das folhas nº 01 a 26, escriturado do período de 01/01/2021 a 31/12/2021, Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, Sob o Arquivamento 229930689, protocolo nº 224261045 de 27/09/2022, chancela 1326202930510.

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Capanema/PA, 03 de Outubro de 2022.

Willamy Narciso Rebelo
cargo: Diretor executivo
CPF - 837.040.352-20
Sócio - Administrador

Ronildo Lima de Oliveira
CRC/Pa - 14249/O-3
CPF - 564.637.822-20



Certifico o Registro em 03/10/2022
 Arquivamento 20000800430 de 03/10/2022 Protocolo 224228978 de 03/10/2022 NIRE 15800300168
 Nome da empresa W N REBELO
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 66538495069200

03/10/2022

W N REBELO
Av castelo Branco, nº 0 - Bairro: Centro - CEP 68.644-000 - Santa luzia do Pará/Pará
CNPJ/MF 13.590.806/0001-29 I.E:15.335.125-0 NIRE: 15800300168



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4mJx3M0C-VbTydem2X9g&chave2=K72jYvYD1IDmUmx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83704035220-WILLAMY MARCISO REBELO 56463782220-RONILDO LIMA DE OLIVEIRA

INDICES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ATIVO TOTAL		
SG =	$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$	
SG =	$\frac{892.684,05}{93.003,69}$	= 9,59
ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO		
ILG =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$	
ILG =	$\frac{102.759,98}{93.003,69}$	= 1,10
ATIVO CIRCULANTE		
ILC =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	
ILC =	$\frac{102.759,98}{58.103,51}$	= 1,76
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
GE =	$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$	
GE =	$\frac{93.003,69}{892.684,05}$	= 0,10

SIGLAS	SIGNIFICADO
SG	SOLVENCIA GERAL
ILG	INDICE DE LIQUIDEZ GERAL
ILC	INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE
GE	GRAU DE ENDIVIDAMENTO



Certifico o Registro em 03/10/2022

Arquivamento 20000800430 de 03/10/2022 Protocolo 224228978 de 03/10/2022 NIRE 15800300168

Nome da empresa W N REBELO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 66538495069200

03/10/2022

W N REBELO

Av castelo Branco, nº 0 - Bairro: Centro - CEP 68.644-000 - Santa luzia do Pará/Pará

CNPJ/MF 13.590.806/0001-29 I.E:15.335.125-0 NIRE: 15800300168



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX3M0C-VbTydeM2X9g&chave2=K72jYvYVD1IDmUmx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83704035220-WILLAMY NARCISO REBELO|56463782220-RONILDO LIMA DE OLIVEIRA

Importa o presente balanço na quantia supra de R\$ **892.684,05** (Oitocentos e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos) informando que o mesmo é a expressão da verdade.

As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 26 do Livro Diário nº Quatro, das folhas nº 01 a 26, escriturado do período de 01/01/2021 a 31/12/2021, Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará. Sob o Arquivamento 229930689, protocolo nº 224261045 de 27/09/2022, chancela 1326202930510.

CAPANEMA/PARÁ, 03/10/2022.

WILLAMY NARCISO REBELO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 837.040.352-20

RONILDO LIMA DE OLIVEIRA
CRC / PA-014249/O-3
CPF: 564.637.822-20



Certifico o Registro em 03/10/2022

Arquivamento 20000800430 de 03/10/2022 Protocolo 224228978 de 03/10/2022 NIRE 15800300168

Nome da empresa W N REBELO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 66538495069200

03/10/2022

W N REBELO

Av castelo Branco, nº 0 - Bairro: Centro - CEP 68.644-000 - Santa luzia do Pará/Pará

CNPJ/MF 13.590.806/0001-29 I.E:15.335.125-0 NIRE: 15800300168



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJxV3M0C-VbTydem2X9g&chave2=K72jyVYD1IDmUmx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83704035220-WILLAMY NARCISO REBELO|56463782220-RONILDO LIMA DE OLIVEIRA

NOTAS EXPLICATIVAS

As demonstrações contábeis estão em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela Resolução CFC 1.418/2012. 2

A entidade tem como atividade principal Serviços de comunicação multimídia – SCM.

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2021, aqui compreendidas:

Balanço patrimonial (BP) Demonstrações do Resultado do exercício(DRE), Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais Legislações aplicáveis.

A empresa avaliou seus estoques pelo método PEPS - Primeiro que Entra Primeiro que Sai.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela.

As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 26 do Livro Diário nº Quatro, das folhas nº 01 a 26, escriturado do período de 01/01/2021 a 31/12/2021, Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, Sob o Arquivamento 229930689, protocolo nº 224261045 de 27/09/2022, chancela 1326202930510.

CAPANEMA/PARÁ, 03/10/2022.

WILLAMY NARCISO REBELO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 837.040.352-20

RONILDO LIMA DE OLIVEIRA
CRC / PA-014249/O-3
CPF: 564.637.822-20



Certifico o Registro em 03/10/2022

Arquivamento 20000800430 de 03/10/2022 Protocolo 224228978 de 03/10/2022 NIRE 15800300168

Nome da empresa W N REBELO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 66538495069200

03/10/2022